



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## LEI Nº 1.869, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre denominação de quadra pública localizada no Município de Francisco Sá e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Passa a denominar-se “ANTÔNIO AUGUSTO SOARES”, a quadra pública, localizada na Comunidade de Santo André, no Município de Francisco Sá, Minas Gerais.

**Art. 2º.** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar o emplacamento da quadra pública, conforme descrito no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica o Prefeitura Municipal autorizada a adotar todas as medidas concernentes à execução da presente Lei, inclusive dando conhecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, SAAE e à população.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 16 de novembro de 2023 esta quadra de 30 metros de comprimento ao público foi oficialmente denominada pelo Poder Executivo Municipal o instrumento legal nº 1869 que dispõe sobre: denominação de quadra pública

Por ser lida e aprovada em sessão pública, em 16 de novembro de 2023.

E. B. Carreira

Nome:

Função:

Município: